



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 52/2010

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 07 de julho de 2010, conforme os autos do Processo de Nº 318/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em “ Políticas Públicas, Gestão e Práxis Educacionais”**, do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH.

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus* de Vitória da Conquista;
- II. Vagas: 25;
- III. Carga Horária: 420 (Quatrocentos e vinte) horas;
- IV. Período de Realização: Setembro de 2010 a agosto de 2011.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 09 de julho de 2010.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE